



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 3.399, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Institui a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia e dá outras providências.

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

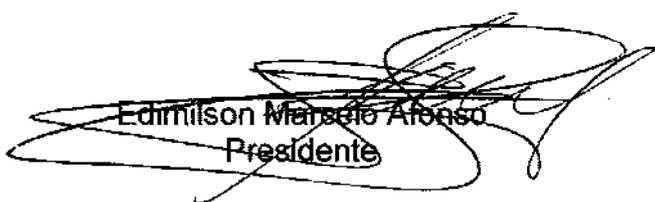
**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia, que será comemorado todos os anos na semana do dia 1º de Maio em virtude do Dia do Trabalho.

**Art. 2º** A Semana da Geração de Emprego, Trabalho e Renda terá como objetivo promover as seguintes ações:

- I - palestras;
- II - cursos rápidos;
- III - exposição de vagas de empregos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de outubro de 2017.

  
Edmilson Mansão Afonso  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 11 de outubro de 2017.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral